



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 952

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO E SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

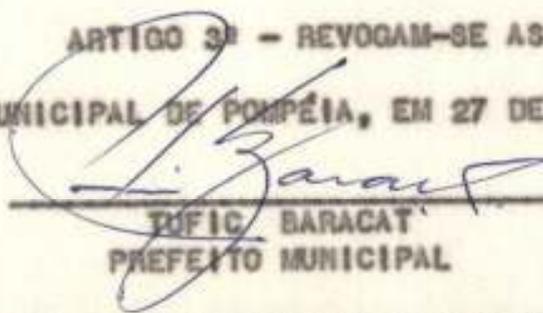
ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA FAZENDA DO ESTADO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, ARCANDO A SECRETARIA INICIALMENTE COM A IMPORTÂNCIA DE ATÉ CR\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), PARA O FIM COLIMADO E CABENDO A PREFEITURA APLICAR AS QUANTIAS RECEBIDAS UNICAMENTE NA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SUPLEMENTÁ-LAS NO CASO DA DESPESA ULTRAPASSAR O VALOR PREVISTO, OBEDECIDO OS REQUISITOS LEGAIS EXIGI-VEIS PARA A EFETUAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS.

§ ÚNICO - NO CASO DE NOVO REAJUSTE, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR NOVO CONVENIO ATÉ O LIMITE DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE MAIO DE 1974.


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

•• PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 1974.

•• PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GIACARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO